



OFÍCIO SMTT N° 141/2021/ENG

Pouso Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Referência: Indicação N° 1034/2021

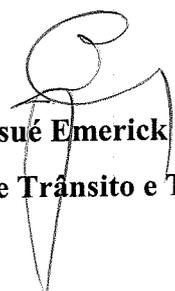
Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria e em atenção à indicação referenciada, que solicita um estudo de viabilidade para construção de redutores de velocidade, antes da curva na Rua Das Rosas com a Rua Das Margaridas, no bairro Jardim Yara, venho por meio desta esclarecer, que a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado na **Resolução do CONTRAN N° 600 de 24 de maio de 2016**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Assim, a solicitação passará por estudo técnico e por análise de sua funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento oportuno.

Sem mais, reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino



OFÍCIO SMTT N° 141/2021/ENG

Pouso Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes
Vereador do Município de Pouso Alegre - MG

Referência: Indicação N° 1034/2021

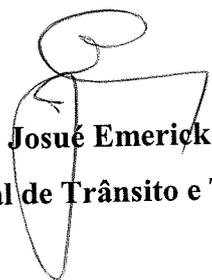
Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria e em atenção à indicação referenciada, que solicita um estudo de viabilidade para construção de redutores de velocidade, antes da curva na Rua Das Rosas com a Rua Das Margaridas, no bairro Jardim Yara, venho por meio desta esclarecer, que a implantação de redutores de velocidade deve seguir o que é preconizado na **Resolução do CONTRAN N° 600 de 24 de maio de 2016**, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas. Esta mesma normativa estabelece a necessidade de realização de estudo técnico prévio para análise da viabilidade desse tipo de solução para as vias.

Assim, a solicitação passará por estudo técnico e por análise de sua funcionalidade, e caso a construção de redutores de velocidade seja a melhor solução para o problema relatado, será providenciado em momento oportuno.

Sem mais, reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino



OFÍCIO SMTT N° 142/2021/ENG

Pouso Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Ao Senhor Arlindo Motta Paes

Vereador do Município de Pouso Alegre – MG

Referência: Indicação N° 1028/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria e em atenção à indicação referenciada, que solicita um estudo de viabilidade para implantação de 2 (duas) vagas rápidas, com sinalização em placas na rua Bueno Brandão, em frente aos números 98 e 104, no bairro Centro, venho por meio desta esclarecer que, as questões de estacionamento de veículos são de interesse estratégico para o trânsito e para a ordenação dos espaços públicos, conforme apresentado na **Resolução do CONTRAN N° 302 de 18 de dezembro de 2008**. É importante destacar que nenhum estabelecimento pode ter primazia de utilização das vagas de estacionamento nas vias públicas. O município de Pouso Alegre tem adotado a implantação de vagas rápidas em locais estratégicos ao interesse público, onde as pessoas tem a necessidade de estacionar rapidamente, como farmácias, clínicas, consultórios, entre outros.

Assim, informo que será realizado um estudo no local, e, caso seja verificada a viabilidade da vaga rápida para o atendimento da população, a implantação será realizada em momento oportuno.

Sem mais, reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino



OFÍCIO SMTT Nº 164/2021/ENG

Pouso Alegre, 29 de Novembro de 2021.

Ao Exmo. Vereador Bruno Dias
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre

Referência: Indicação Nº 1173/2021

Senhor Vereador,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência e em atenção à indicação referenciada apresentada pelo Vereador Arlindo Motta Paes, em que solicita a pintura da faixa de “embarque e desembarque”, em frente ao colégio Foch, na rua Vitório Ferracioli, bairro Foch, venho por meio desta, informar que esta solicitação será listada como demanda para execução e será sinalizada em momento oportuno.

Sem mais, reafirmando nosso compromisso com a coletividade, apresento meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Josué Emerick

Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Interino

14132 02/12/2021 065037 CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL POU SO ALEGRE 02/12/2021 09:44 2481 1/2